



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

Lei nº. 1.760 De 28 de abril de 2021

Dispõe sobre a modificação da Lei nº: 1.613/2015, que “Dispõe sobre a Reestruturação da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como Organização, Estrutura, Processo de Escolha e Funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Tombos/MG”, relativo ao artigo que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Tombos, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal aprovou e eu **Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- O art. 11 da Lei nº: 1.613, de 01 de abril de 2015, passará a ter a seguinte redação:

Art. 11- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado ao Gabinete do Prefeito, será constituído, **no mínimo, por 08 (oito) Membros**, composto paritariamente pelas instituições governamentais e não-governamentais.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 28 de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

Tiago Pedrosa Lazaroni Dalpério
Prefeito Municipal